



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.913, de 12 de março de 2007.**

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do § 8º, artigo 2º, da Lei nº 2.698/2006, e de acordo com o constante do processo interno nº 3/2007 – Coord.Trânsito.;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, de conformidade com a Lei nº 2.773, de 20 de dezembro de 2006, por mais noventa (90) dias, o prazo para os interessados apresentarem Termo próprio destinado ao parcelamento dos créditos referentes a multas de trânsito.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2007.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO